



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1967/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2009 do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais ), destinado a atender despesas com Indenizações e Restituições, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
01	SAMAE		
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0000.0016	Pagamentos de Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.2.076	3.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, o **Cancelamento em igual importância**, nas seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	IDUSO/GRUPO FONTE	VALOR
01	SAMAE		
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.2023.2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.36.00.00	Out. Serv. Terceiros – P. Física	0.2.076	1.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrig. Tribut. e Contributivas	0.2.076	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de novembro de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

**Republicada por incorreção.**